



**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**  
**CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"**  
 CNPJ: 12.721.858/0001-24

<b>CARIMBO</b> <b>O</b>		<b>PROJETO DE LEI Nº 001/2026</b>
<b>AUTOR: VEREADOR LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA</b>		

**Exmº. Sr. Presidente.**

**Ilustres Colegas Vereadores.**

O Vereador **LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa "Olinto Pinheiro" – Uiraúna-PB, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente requerer de Ex.<sup>a</sup> se digne colocar em Plenário para discussão e possível aprovação dos colegas Vereadores, a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**INSTITUIR O "DIA MUNICIPAL DO CATÓLICO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Uiraúna, o Dia Municipal do Católico, a ser comemorado anualmente durante o período das festividades alusivas à emancipação política do município, compreendido entre os meses de novembro e dezembro.

Art. 2º A celebração do Dia Municipal do Católico integrará o calendário oficial de eventos do Município de Uiraúna, com ações voltadas à valorização da fé, da cultura religiosa, das tradições católicas e da história do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com paróquias, comunidades religiosas, movimentos pastorais, escolas e entidades civis, promover atividades culturais, sociais e educativas alusivas à data.

*Recebido em 24/02/2026*  
*Colina*



**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**  
**CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"**  
 CNPJ: 12.721.858/0001-24

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Uiraúna, o **Dia Municipal do Católico**, a ser celebrado dentro do período das comemorações da emancipação política de nossa cidade, tradicionalmente ocorridas entre os meses de novembro e dezembro, culminando no dia 2 de dezembro.

Uiraúna é reconhecida regional e historicamente como "**Terra dos Sacerdotes**", sendo berço de expressivo número de vocações religiosas ao sacerdócio, e à vida consagrada. Essa vocação espiritual se soma à fé simples, forte e acolhedora do nosso povo, que, ao longo das décadas, edificou templos, comunidades, obras sociais e ações de solidariedade marcantes em nossa história.

A criação desta data não tem apenas caráter comemorativo. Trata-se de um gesto de reconhecimento:

- à contribuição da Igreja e das comunidades católicas na formação moral, cultural e social de Uiraúna;
- ao exemplo dos nossos sacerdotes, religiosos e agentes pastorais;
- ao incentivo às novas gerações para o cultivo de valores como fraternidade, respeito, solidariedade e serviço ao próximo.

Além disso, a inclusão do Dia Municipal do Católico no calendário oficial permitirá a organização de eventos educativos, culturais e religiosos que dialoguem com a programação já existente nas festividades de emancipação política, fortalecendo nossa identidade histórica e espiritual.

*Recebido em 24/02/2026*  
*Carla Fernanda de Moraes*



**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**  
CASA LEGISLATIVA "OLINTO PINHEIRO"  
CNPJ: 12.721.858/0001-24

Diante do exposto, certo do elevado alcance social, cultural e religioso desta iniciativa, **solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.**

Por fim, peço ainda, que depois de discutido e aprovado, por todos os pares desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia, ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, para que a mesma tome as devidas providências.

**Plenário "Antônio Fernandes Sobrinho", Uiraúna-PB, em 23 de Fevereiro de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LAURO JOSE VARANDAS NOGUEIRA  
Data: 23/02/2026 21:19:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**LAURO JOSÉ VARANDAS NOGUEIRA**  
VEREADOR

*Recebido em 24/02/2026  
Antônio Fernandes Sobrinho*